



## SUMÁRIO

<b>PRESIDÊNCIA</b> .....	<b>1</b>
<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>MUSEU DO ÍNDIO</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA</b> .....	<b>2</b>

### PRESIDÊNCIA

#### **PORTARIA DE PESSOAL FUNAI Nº 600, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, com base na alínea “a” do inciso III do parágrafo único do artigo 36 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08770.000772/2021-75, resolve:

Art. 1º Remover, a pedido para acompanhar o cônjuge, a servidora MICHELLE VIANA DE HOLANDA LIMA, Indigenista Especializada, NI-B-II, matrícula nº 1826524, da Coordenação Regional do Baixo Tocantins-PA para o Museu do Índio-RJ,

Art. 2º Estabelecer o período de 30 (trinta) dias, incluindo o trânsito, a partir da publicação desta Portaria, para que a servidora se apresente na nova unidade de lotação.

Art. 3º Será facultado a servidora declinar do prazo estabelecido no artigo anterior.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AUGUSTO XAVIER DA SILVA**

Presidente

### CORREGEDORIA

#### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 549, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria do MJSP nº 749, de 29 de junho de 2020, com fundamento, ainda, nos artigos 143, 149 e 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 2º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.050704/2012-80, resolve:

Art. 1º Prorrogar, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima alinhavado, instaurado pela Portaria nº 175/CORREG/FUNAI, de 27 de junho de 2019, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 110, de 1 de julho 2019, reinstaurada em cumprimento ao disposto no art. 169, “caput”, da lei 8.112/90, bem como diante dos termos do Despacho Decisório nº 170/2021/SEAN - COAD/COAD - CORREG/CORREG-FUNAI, de 28 de abril de 2021, pela Portaria nº 448/CORREG/FUNAI, de 20 de setembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 179 de 23 de setembro de 2021.

Art. 2º Alterar a composição da Comissão, designando, como Presidente, a servidora MARIANA MIYKE DE FAVERI, Indigenista Especializado, matrícula SIAPE 1851722, para atuar, em substituição à servidora ILKA MASSUMI OKADA, Indigenista Especializada, matrícula SIAPE nº 1817834, objetivando a continuidade ao trabalho apuratório.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor no primeiro dia subsequente ao vencimento da anterior.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

### MUSEU DO ÍNDIO

#### **PORTARIA MI/FUNAI Nº 44, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

Institui a Comissão de Seleção do Edital 009/2021 - 914BRZ4019

O DIRETOR DO MUSEU DO ÍNDIO, no uso das atribuições de Diretor Nacional do Projeto 914BRZ4019, que lhe foram conferidas pela Portaria 1.447/PRES-Funai, de 20/11/2019, e daquelas que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22 da Portaria ABC/MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, e no art. 5º. do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Edital 009/2021 - 914BRZ4019, que será formada pelos servidores do Museu do Índio indicados abaixo:



Brasília, 23 de novembro de 2021.

Boletim de Serviço da Funai – 217 - p. 2

BRUNO OLIVEIRA ARONI - Indigenista Especializado;  
MAURÍCIO FIORITO DE ALMEIDA - Chefe do Serviço de Referências Documentais Substituto;  
SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA - Chefe do Núcleo de Informações Científicas.

Art. 2º Compete à Comissão de Seleção:

I- Selecionar e pontuar os currículos inscritos, com base nos itens constantes no edital, bem como excluir aqueles que não atenderem os requisitos obrigatórios;

II- Entrevistar candidatos selecionados com base nos itens constantes no edital, se necessário;

III- Produzir e incluir no processo nº 08786.000471/2021-72 os documentos técnicos do processo seletivo, contendo as pontuações individuais obtidas pelos(as) candidatos(as) habilitados(as) e a recomendação de contratação, para posteriores encaminhamentos pela Coordenação e Direção Nacional do Projeto.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANI SOUZA FILHO**

Diretor

---

**COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA**

---

**PORTARIA Nº 12 /CR-SBA/FUNAI, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021**

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL SUL DA BAHIA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO, designado pela Portaria nº 539/2021/SE/MJSP, de 08 de Junho de 2021, publicada no DOU nº 106, de 09/06/2021, Seção 2, página 41, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 21 do Estatuto da Fundação Nacional do Índio, aprovado pelo Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, bem como pela Portaria nº 410/PRES de 27 de março de 2018 e Portaria nº 1.144, de 26 de novembro de 2015 e, considerando:

A necessidade de instaurar a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.002246/2021-96, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado;

As normas estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017;

resolve:

Art. 1º Designar os servidores MAICON TELES DO AMARAL, matrícula SIAPE nº 1817357, TATIANA DE ALMEIDA BOTELHO, matrícula SIAPE nº 1851918 e FERNANDA DE CASTRO BARBOSA, matrícula SIAPE nº 3010988, para, comporem a para comporem a Equipe de Planejamento que deverá proceder os procedimentos pertinentes à contratação de empresa especializada em manutenção preventiva e corretiva, incluindo instalação, de aparelhos condicionadores de ar da Funai Sul da Bahia, visando auferir qual é a melhor solução para atender a solicitação contida no Processo 08067.002246/2021-96, com base nas justificativas e estudos de soluções disponíveis no mercado.

Art. 2º Todas as atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LARI GOMES**

Coordenador Regional